

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE**  
**DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EDITAL N.º 05/2021, de 31 de março de 2021**

A **Universidade de Brasília (UnB)** torna pública as condições de seleção de bolsistas para atuação junto as ações do **Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília**, para qualquer uma das unidades nas quais o programa for executado, na condição de **Colaborador Bolsista de Extensão** por um período de no mínimo 04 (quatro) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ou não ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilidade financeira e em conformidade com as prioridades do programa referenciadas pela coordenação geral.

**1. Do objetivo**

Apoiar a expansão de atuação da UniSER a nível regional, nacional e internacional, contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Distrito Federal e no Brasil.

**2. Do objeto**

Apoiar às atividades focadas em educação, saúde, comunicação, tecnologias, inovação, línguas, direito, política, economia, internacionalização, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade e intergeracionalidade no âmbito do Programa, por meio de bolsas nas categorias de Extensão e Pesquisa e Estímulo à Inovação (PD&I) para colaboradores internos e externos à UnB com vínculo ativo em instituições de educação.

**3. Do cronograma**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Período de Inscrição	31/03/2021 a 14/04/2021	FCE
Deferimento das Inscrições	15/04/2021	FCE
Análise de <i>Currículo</i> , comprovantes e planos de trabalho	16 a 21/04/2021	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir de 22/04/2021	FCE
Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	23 e 24/04/2021	FCE
Divulgação do resultado final	A partir de 26/04/2021	FCE

#### **4. Da divulgação**

**4.1** O presente Edital será divulgado, pelos sites na internet da FCE e da UniSER, bem como as redes sociais do programa (Site da FCE/UnB- [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br), Site da UniSER - [www.uniserunb.com.br](http://www.uniserunb.com.br), Instagram - [www.instagram.com/uniserunb/](https://www.instagram.com/uniserunb/), Facebook da UniSER - [www.facebook.com/UNISERUNB](https://www.facebook.com/UNISERUNB)).

#### **5. Das bolsas**

**5.1** As bolsas ofertadas são da modalidade: Colaborador de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**5.2** Para classificação e comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por categoria, o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC - anexo 4) conforme a exigência de cada nível explicitado no quadro do item 5.3 do presente documento. **Não será contabilizada pontuação que estiver fora dos critérios de enquadramento exigidos para cada nível.**

**5.3** Quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento.

Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Subnível	Critérios Básicos (Resolução CAD UnB nº 003/2018)	Critério de enquadramento (específicos para a vaga)	Valor mensal	Quantidade de bolsas
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.1	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação ciências dos alimentos e saúde com no mínimo 8 publicações nas áreas interdisciplinar e ciência dos alimentos.	R\$5.500,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.1	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação em intervenções educativas e educação ao longo da vida, com disponibilidade para atuar no exterior e domínio da língua inglesa, com no mínimo 8 publicações nas áreas interdisciplinar e gerontologia.	R\$5.500,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.2	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 3 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação em artes, mídia e comunicação.	R\$4.000,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.2	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 3 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação nas áreas interdisciplinar e saúde do idoso.	R\$4.000,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.2	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 3 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação nas áreas interdisciplinar, saúde e gerontologia.	R\$4.000,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.2	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 3 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação em inovação tecnológica e tecnologia farmacêutica e gestão em saúde.	R\$4.000,00	1
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	A	A.2	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão; Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 3 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão, com perfil de atuação em Agronomia, Zootecnia ou correlatos.	R\$4.000,00	1

**5.4** As atividades a serem exercidas pelos bolsistas consistem em ações de cunho pedagógico e administrativo especificadas nos itens 5.5.

**5.5** Cabe aos bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e

Inovação (PD&I) de nível A tipo A.1, dentro do período de um ano, se vincular a um Projeto de Pesquisa ou extensão ligado ao Programa UNISER, bem como apresentar trabalho científico em evento internacional e submissão de artigo científico em periódico com fator de impacto superior à 1 (conforme classificação Web of Science) ou publicação de capítulo de livro com Digital Object Identifier – DOI ou ISSN. É ainda de responsabilidade do bolsista organizar conferência científica com os trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas de Iniciação Científica ligados ao Programa UNISER, bem como o cumprimento do disposto no Termo de Adesão (Anexo 2) deste edital. Cabe aos bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de nível A tipo A.2, dentro do período de um ano, se vincular a um Projeto de Pesquisa ou extensão ligado ao Programa UNISER, bem como apresentar trabalho científico em evento internacional e submissão de artigo científico em periódico com fator de impacto superior à 1 (conforme classificação Web of Science) ou publicação de capítulo de livro com Digital Object Identifier – DOI ou ISSN, bem como o cumprimento do disposto no Termo de Adesão (Anexo 2) deste edital.

## **6. Das inscrições**

**6.1** Os candidatos deverão apresentar vínculo ativo em instituições educacionais para concorrer às vagas.

**6.2** As inscrições deverão ser efetuadas em formato eletrônico pelo interessado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/496wdXquvpoiYaKu8>, respeitando-se os prazos do item 3 “Do cronograma” deste documento.

**6.3** Dependendo do nível de bolsa pleiteada, poderão inscrever-se candidatos graduados, mestres ou doutores em diferentes áreas do conhecimento com vínculo ativo em Universidades e Faculdades públicas ou particulares e demais instituições de educação.

**6.4.** Após efetuar a inscrição no formulário eletrônico, o candidato deverá fazer o envio dos documentos listados no item 6.6 deste edital em formato **PDF** para o e-mail **uniser.adm@gmail.com** com o assunto “Edital N°

05/2021 UniSER”.

**6.5** A ausência do preenchimento do formulário em sua totalidade e do envio de todos os documentos exigidos em formato **PDF** implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

**6.6** O e-mail para envio da documentação para inscrição deverá conter, em anexo e **em formato PDF**, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4º da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.
- c) Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO 1);
- d) Currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 60 dias;
- e) Termo de adesão devidamente assinado (ANEXO 2);
- f) Plano de trabalho (ANEXO 3);
- g) Quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) devidamente preenchido, acompanhado de documentos comprobatórios conforme orientações no ANEXO 4.

## **7. Da análise das candidaturas**

**7.1** A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da educação superior, sem qualquer vínculo com o Programa UniSER.

**7.2** Critérios de avaliação:

- a. Adequação da candidatura aos critérios de enquadramento conforme explicitado no quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento – item 5.3.
- b. Análise do quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) e respectiva comprovação (ANEXO 4)
- c. Análise do plano de trabalho (Atividades) a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.

- d. Disponibilidade para atuação no período vespertino (ANEXO 2).

**7.3** Os candidatos classificados serão selecionados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

**7.4** No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- a) Maior disponibilidade.
- b) Maior tempo de experiência em atividades com idosos.
- c) Maior idade.

## **8. Dos recursos administrativos**

**8.1.** No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

**8.2** O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no item 3 "Do Cronograma" do presente edital. O requerimento de recurso deverá ser realizado via e-mail e deverá ser enviado para o endereço **uniser.adm@gmail.com**

**8.3** Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção.

## **9. Da concessão, transferência e encerramento da bolsa**

**9.1** A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista (ANEXO 1), juntamente com o plano de trabalho (ANEXO 3) aprovado na seleção indicando as atividades que serão desenvolvidas durante a vigência da bolsa. O Plano de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade de oferta de disciplinas e execução das demais atividades do programa.

**9.2** A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação geral da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.

**9.3** O colaborador deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas anualmente, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

## **10. Cláusula de reserva**

**10.1** Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UniSER/UnB.

**10.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. Disposições Gerais**

**11.1** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

**11.2** A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital, nos meios descritos no item 4.1.

**11.3** A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.4** Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de Banco de Dados.

## **12. Mais informações**

Site da UniSER- [www.uniserunb.com.br](http://www.uniserunb.com.br)

Site da UnB- [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br)

Facebook UniSER: [www.facebook.com/UNISERUNB](https://www.facebook.com/UNISERUNB)

E-mail: [uniser.unb@gmail.com](mailto:uniser.unb@gmail.com)

Brasília-DF, 31 de março de 2021.

---

**Profa. Dra. Camila Alves Arede**  
**Gestora do programa UniSER/UnB**

## ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ venho através desta requerer  
minha inscrição no Processo seletivo do Edital nº 05/2021 oferecido pela UnB,  
categoria colaborador \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_, subnível  
\_\_\_\_\_. Declaro o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição constante  
no item 6.2 deste edital, bem como o preenchimento e envio das seguintes  
documentações exigidas:

1. Requerimento de inscrição (ANEXO 1);
2. Cópia do documento de identidade e CPF;
3. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4o da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília;
4. Termo de adesão (ANEXO 2);
5. Currículo lattes atualizado até 60 dias da data da inscrição;
6. Quadro de pontuação para avaliação de currículo (ANEXO 4) devidamente preenchido e com documentação comprobatória;
7. Plano de trabalho (ANEXO 3).

---

Nome completo do candidato

---

Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão, eu

\_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
identidade de nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, comprometo-me a  
atuar na UniSER/UnB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O colaborador exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade semanal mínima de 20 horas, prioritariamente no período vespertino. Em caso de colaborador com vínculo de Docente em regime de dedicação exclusiva da Universidade de Brasília ou Técnico/servidor da Universidade de Brasília, a carga horária deverá respeitar os limites estabelecidos pela Resolução CAD 0004/2018 e o disposto no art. 21 da Lei no 12.772/2012.
2. As atividades a serem exercidas consistem em ministrar aulas para as turmas da UniSER e outras ações de cunho pedagógico e administrativo, bem como o especificado nos itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 05/2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## **ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO**

### **Orientações para elaboração do Plano de Trabalho**

No Plano de trabalho devem constar:

1. Proposta de disciplina ou projeto que seja contemplado em uma das áreas: educação, saúde, comunicação, tecnologias, inovação, línguas, direito, política, economia, internacionalização, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade ou intergeracionalidade;
2. Ementa ou resumo;
3. Conteúdo programático ou cronograma de execução de disciplina ou projeto;
4. Metodologias a serem utilizadas;
5. Competências e/ou resultados esperados a serem adquiridos pela proposta;
6. Proposta de atividades de extensão ou pesquisa a serem desenvolvidas.

## **ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (QPAC)**

### **Orientações para o preenchimento do QPAC**

1. Preencher o QPAC anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.

2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição, na posição superior direita.

*EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no canto superior direito do documento comprobatório.*

*EXEMPLO 2: Item qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional ou local - incluir o número 5.1 no canto superior direito do documento comprobatório.*

3. Os documentos anexados para comprovação deverão ser descritos sequencialmente no QPAC, deixando clara qual a comprovação que está sendo anexada.

*EXEMPLO 1: Item Formação (nº 1) Curso superior completo – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: 1. Cópia do diploma de curso superior em Educação Física.*

*EXEMPLO 2: Item Qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional ou local – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: Certificado do trabalho “Incidência de diabetes em idosos no estado do Maranhão.” Congresso Brasileiro de Gerontologia, 2016.*

4. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos de um mesmo documento ser válido para mais de um item do QPAC, o mesmo deverá ser citado, no campo correspondente a descrição com a numeração utilizada.

5. Para o item 6 do QPAC, serão aceitos certificados, cartas de aceite, ficha

catálogo e artigo completo com DOI, desde que esteja clara para a comissão avaliadora a comprovação.

6. Todos os itens do QPAC, incluindo a pontuação deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.

7. CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

### Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC)

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima	Valor por unidade	Valor máximo	Quantidade total	Descrição do documento apresentado	Pontuação total do item
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	03	03			
2	Formação	Especialização (concluída)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	05	05			
3	Formação	Mestrado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	15	15			
4	Formação	Doutorado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	17	17			
5	Qualificação (Deverá ser preenchida observando-se os critérios mínimos exigidos no quadro do item 5.3 deste edital).	5.1 Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência regional ou local, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	5	2	10			
		5.2 Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência nacional, forma oral ou	Cópias de Certificado	5	3	15			

		pôster.						
		<b>5.3</b> Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência internacional, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	5	5	25		
		<b>5.4</b> Participação em Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão.	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 60 horas.	05	7	35		
		<b>5.5</b> Participação em comissão avaliadora	Declaração	10	4	40		
		<b>5.6</b> Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa de, no mínimo, 30 horas.	05	3	15		
		<b>5.7</b> Coordenação de Grupos de	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua	1	6	6		

		Pesquisa na área da gerontologia certificados	certificação						
		<b>5.8</b> Participação em Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	8	8			
		<b>5.9</b> Participação como colaborador em Programas ou projetos de extensão	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	5	5	25			
		<b>5.10</b> Participação como colaborador em Programas ou projetos internacionais	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	2	8	16			
<b>6</b>	Publicações (últimos 5	<b>6.1</b> Trabalhos publicados em	Comprovante de publicação	10	3	30			

	anos)	anais de eventos							
		<b>6.2</b> Capítulos de livro com ISSN	Comprovante de publicação	10	5	50			
		<b>6.3</b> Artigos científicos publicados em periódicos	Comprovante de publicação	20	6	120			
<b>7</b>	Experiências	Experiência em docência	Contratos ou documentos comprobatórios	5	5 pontos por ano completo	60			
<b>8</b>	Orientação (últimos 5 anos)	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação)	Declaração de orientação	15	<b>8.1</b> Aluno de graduação (3 pontos por aluno) <b>8.2</b> Aluno de mestrado (5 pontos por aluno) <b>8.3</b> Aluno de doutorado (7 pontos por aluno)	105			
		Orientador de Iniciação Científica	Declaração de orientação	5	3 pontos por aluno	15			



9	Profissional (últimos 5 anos)	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15			
<b>TOTAL MÁXIMO 630 PONTOS</b>							<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:</b>		

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas. Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_